



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1693, de 19 de maio de 2016. (Rep. por Incorreção)

“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica concedida Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, a senhora Ludimila Araújo Siqueira de Carvalho, brasileira, casada, Motorista, Rg n.277508222 DETRAN/RJ, e do CPF n.105.381.027-05, residente em Ipituna – 3º Distrito de São Sebastião do Alto – RJ, por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado, na forma da Lei Municipal n. 247/1999, bem como dos documentos acostados ao Processo Administrativo n. 1818/2016.

Artigo 2º - Para fins de cumprimento do artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado o veículo, Fiat Palio Week ELX Flex, Álcool/Gasolina, Cor Preta, Ano Fabricação 2006/Ano Modelo 2007, Chassi 9BD17301A74196772, Placa KWM 1037.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 19 de maio de 2016.

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues

Prefeita Municipal